

ACEF/2122/0508272 — Relatório preliminar da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Ana Paula Gomes Fonseca
Ana Grenha
Ana Martín Suárez
Carolina Rodrigues

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico da Lusofonia

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Saúde Ribeiro Sanches

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Farmácia

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._Despacho_8071_2020.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências Farmacêuticas

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

727

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

240

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

8 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

20

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

30

1.11. Condições específicas de ingresso.

Podem candidatar-se a este ciclo de estudos os que apresentem candidatura através do concurso institucional de acesso e tenham aprovação à seguinte prova de ingresso:

02 Biologia e Geologia

Os candidatos podem ainda ingressar através dos regimes de mudança de par instituição/curso, ou ainda através de um Concurso Especial, de acordo com as normas legais em vigor (titulares de cursos superiores, titulares de CET's, titulares de CTSP, titulares de cursos de dupla certificação e Maiores de 23 anos). Podem ainda ingressar os candidatos que reúnam as condições previstas no Estatuto do Estudante Internacional.

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

Diurno e/ou pós-laboral

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Erisa - Escola Superior de Saúde Ribeiro Sanches

Rua do Telhal aos Olivais, n8 - 8a,

1900-693 Lisboa

1.14. Eventuais observações da CAE:

A CAE considera desajustado que a área científica predominante do ciclo de estudos seja referida como Ciências Farmacêuticas e no ponto 2.2.2. seja referida a área de Ciências de Farmácia.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Em parte

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Não

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A docente indicada como Coordenadora do CE, tem perfil adequado, encontra-se a tempo integral, detém doutoramento, bem como um vasto currículo.

Na sua totalidade, o corpo docente cumpre os requisitos legais.

A licenciatura em Farmácia possui um corpo docente a tempo integral e parcial que assegura a lecionação do ciclo de estudos, academicamente qualificado (62% do total de ETIs tem o grau de doutor).

Os membros do corpo docente (em tempo integral e parcial) são detentores de reconhecida experiência e competência profissional na área fundamental do ciclo de estudos, além da

competência académica e experiência de ensino adequadas aos objetivos do ciclo de estudos. Devem ser envidados esforços para estabilizar o corpo docente.

A avaliação do desempenho do pessoal docente encontra-se definida.

2.6.2. Pontos fortes

A qualificação e desempenho científico do corpo docente, que apresenta índices de publicação razoáveis.

Corpo docente com carga letiva no cumprimento dos requisitos legais.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Devem os sete docentes elencados no ponto 1.15, Secção 1, deste Guião de auto-avaliação, obter o título de especialista de acordo com o Decreto-Lei nº 65/2019 de 16 de agosto, alíneas a), b) e c) do artigo 6º.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

Dos 16 trabalhadores do IPLUSO, 6 detêm habilitações académicas superiores especializadas em áreas importantes de apoio ao CE.

Pessoal não docente qualificado (com existência de um mestre e 5 licenciados), com oportunidades de formação e atualização profissional para atender às necessidades do ciclo de estudos.

3.4.2. Pontos fortes

NA

3.4.3. Recomendações de melhoria

Aumento do nº de pessoal não docente, particularmente o pessoal de apoio às aulas laboratoriais, em linha com o que já foi identificado no GAA apresentado pela Instituição.

Incremento da dinâmica de formação do pessoal não docente nas diversas áreas.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Encontram-se inscritos 29 estudantes no ciclo de estudos no ano letivo em curso, estando 21 alunos matriculados no 1º ano curricular e 8 alunos inscritos no 2º ano curricular. Da análise dos estudantes inscritos, 79% são do género feminino e 21% do género masculino.

Verifica-se um aumento considerável do número de estudantes candidatos e inscritos, a partir do ano letivo 2021-2022.

4.2.2. Pontos fortes

Evidente a evolução na procura do ciclo de estudos, traduzida no aumento do número de estudantes que se candidataram e matricularam no mesmo, nos últimos dois anos.

4.2.3. Recomendações de melhoria

A Licenciatura em Farmácia deve fazer um maior esforço para cativar interesse em potenciais estudantes, quer a nível nacional, quer a nível internacional.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

De acordo com a informação constante do Guião de Auto-avaliação, a taxa de resultados académicos do 1º ano curricular do ciclo de estudos é positiva.

Verifica-se no relatório que a taxa de sucesso escolar na área de Ciências de base é de 57,1%, não estando referido no guião quais as unidades curriculares que contribuíram para este valor reduzido, o que requer clarificação.

5.3.2. Pontos fortes

Existe monitorização adequada dos resultados académicos, o que permite a deteção de situações que necessitem de correção.

Previsão da taxa de empregabilidade elevada para os futuros diplomados.

5.3.3. Recomendações de melhoria

NA

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Não

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Apesar de o ciclo de estudos não ter funcionado durante 3 anos, a CAE realça o investimento efetuado em áreas distintas e atuais no campo da Farmácia, bem como o desenvolvimento de projetos na comunidade de Marvila.

A CAE verificou que a informação constante no ponto 6.2.1. não é coincidente com a informação detalhada nas fichas de docente.

A ERISA - IPLUSO tem um centro de investigação (NICITES) que devia ser mais explorado pelos docentes.

Há índices de atividade científica razoáveis, embora a existência de muitas publicações com mais de 5 anos evidencie intermitência da atividade de investigação.

6.6.2. Pontos fortes

Cooperação da ERISA com empresas, na realização de vários rastreios à população.
Exponenciar e dar a conhecer o potencial das novas soluções tecnológicas.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Desenvolver parcerias com instituições nacionais e internacionais, quer em contexto académico, quer em contexto de investigação, quer em prestação de serviços à comunidade.

Estimular a inscrição dos docentes em programas doutorais.

Devem ser feitos esforços para melhorar os indicadores de publicação científica.

Continuar a apostar e incrementar parcerias nacionais e internacionais.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

O grau de participação de docentes em programas de mobilidade, quer incoming, quer outgoing, é inexistente.

7.4.2. Pontos fortes

A entidade instituidora do IPLUSO detém o certificado de qualidade “CARTA ERASMUS DE ENSINO SUPERIOR 2021-2027”.

A integração da ERISA na RACS, destacando o programa MOTUS, que visa a mobilidade transnacional de estudantes dos países da Lusofonia.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Incrementar a participação de estudantes portugueses e estrangeiros em programas de mobilidade/internacionalização.

Promover a participação de docentes em programas de mobilidade.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A ERISA apresentou no guião a existência de mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços/estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem.

Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente que promove a sua competência científica e pedagógica e a sua atualização.

Existe um procedimento de avaliação do pessoal não-docente que promove a atualização e desenvolvimento profissional dos mesmos.

O IPLUSO disponibiliza interna e externamente, todos os documentos produzidos no âmbito dos vários processos de autoavaliação, cumprindo com o estipulado nos artigos 16 e 18 alínea e) i) do RJAES e 161 e 162 do RJIES, encontrando-se os documentos produzidos disponíveis para os vários públicos internos e externos.

8.7.2. Pontos fortes

O coordenador do ciclo de estudos elabora um relatório de autoavaliação, com base nos relatórios das unidades curriculares.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Certificar o Sistema Interno de Garantia da Qualidade (SIGQ) junto da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES).

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Foi alterado e implementado um novo plano de estudos do Curso de Licenciatura em Farmácia, publicado no Despacho n.º 8071/2020 de 19 de agosto, integrando todas as sugestões de melhoria indicadas na última avaliação do ciclo de estudos.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

Existem várias propostas de melhoria futura, elencadas abaixo, todas elas consideradas de relevo:

- Incremento dos mecanismos internos de divulgação e promoção para mobilidade de docentes e discentes;
- Retoma das atividades e desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada e de acordo com as instituições parceiras;
- Implementação de programas de informação e sensibilização junto da comunidade/ instituições ajustadas ao nível de conhecimentos/competências de cada ano curricular, por forma a envolver todos os estudantes da Licenciatura em Farmácia;
- Aumento do número de docentes envolvidos projetos de I&D financiados pela FCT;

- Aumento do número de publicações em revistas indexadas.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

<sem resposta>

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

<sem resposta>

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A avaliação do Ciclo Estudos realizada através da análise do guião de autoavaliação, permitiu que a CAE retirasse conclusões sobre os resultados, listadas em seguida sob a forma de aspetos positivos e propostas de melhoria relevantes no contexto da avaliação:

Aspetos positivos:

- 1) A síntese de melhorias apresentada pela IES revela um esforço de alteração/melhoria dos parâmetros assinalados pela CAE no anterior ciclo de avaliação, especificamente alteração e implementação de um novo plano de estudos mais atrativo e atual;
- 2) A licenciatura em Farmácia está organizada e estruturada conforme as normas legais (240 ECTS, 4 anos letivos, classificada na área fundamental 727, em funcionamento em horário diurno) para um número máximo de admissões de 30 alunos, a alterar face ao número de vagas atualmente em vigor;
- 3) As condições específicas de ingresso cumprem com os requisitos legais;
- 4) O Docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos detém o perfil adequado, com experiência letiva sustentada e atividade de investigação;
- 5) O Corpo docente cumpre todos os requisitos, sendo próprio, academicamente qualificado e especializado;
- 6) O Pessoal não-docente tem qualificações adequadas para o normal funcionamento do CE, mas requer-se um reforço do nº de funcionários alocados às aulas práticas laboratoriais;
- 7) A entidade instituidora do IPLUSO detém o certificado de qualidade “CARTA ERASMUS DE ENSINO SUPERIOR 2021-2027”;
- 8) A integração da ERISA na RACS, destacando o programa MOTUS, visa a mobilidade transnacional de estudantes dos países da Lusofonia;
- 9) Os resultados académicos são genericamente satisfatórios e convenientemente acompanhados;
- 10) Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos são previsivelmente elevados, tendo aumentado o número de solicitações por parte de entidades empregadoras;
- 11) As relações com entidades parceiras são evidentes e foram fortalecidas desde a última avaliação, permitindo um reforço das dinâmicas de apoio ao processo de ensino e aprendizagem, de investigação, bem como da própria divulgação do CE, com potencial repercussão na captação de estudantes no país e no estrangeiro.

Não obstante, considera-se a necessidade de melhorar determinados aspetos, elencados de seguida como propostas de melhoria:

- 1) Recomenda-se um esforço de melhoria dos indicadores de internacionalização, quer para os estudantes, quer para os docentes;
- 2) Aumento de relações com entidades parceiras nacionais e estrangeiras, permitindo um reforço das dinâmicas de apoio ao processo de ensino e aprendizagem, de investigação, bem como da própria divulgação do CE, com potencial repercussão na captação de estudantes no país e no estrangeiro;
- 3) A instituição deve fomentar a afiliação dos docentes em centros de investigação e realização de atividades de investigação, que culminarão num reforço dos indicadores de produção científica;
- 4) A instituição deve envidar esforços para certificar o Sistema Interno de Garantia da Qualidade (SIGQ) junto da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES).

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>